



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.600 DE 19 DE março DE 2.004.

“Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os terrenos urbanos que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a reivindicação reiterada da comunidade para a construção de uma obra que possa servir de Posto Policial, no Jardim Nova Barra do Garças, nesta cidade;

Considerando tratar-se de uma matéria de interesse da segurança daquela comunidade e, conseqüentemente de nossa cidade;

Considerando que é dever do Poder Público, tanto Federal, Estadual e também Municipal, buscar meios para a melhoria da segurança dos munícipes;

Considerando, finalmente, que a Municipalidade não possui terreno próprio disponível, naquela localidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de **Utilidade Pública**, para efeito de **desapropriação, amigável ou judicial**, os lotes urbanos abaixo relacionados, e suas respectivas benfeitorias se houverem, situados nesta cidade, locados no Loteamento denominado **“JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS”**, de propriedade dos seguintes desapropriados ou sucessores, a saber:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I – Lote 12 (doze) da Quadra 130 do Loteamento “**Jardim Nova Barra do Garças**”, situado nesta cidade devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 25.003 em nome de **José Benedicto Siqueira**, brasileiro, empresário, casado com a Sra. **Zaira de Figueiredo Siqueira**, portador da CPF nº 072.287.751-04, filho de Gonçalo A. Siqueira e de Rita S. Siqueira, residente nesta cidade, com averbação AV. 02-25.003 de ônus em favor do Banco Itaú S/A, com os seguintes limites e confrontações, conforme Memorial Descritivo e Mapa:

Frente: para a Rua Primavera, medindo 15,00 m;

L. Direito: para o lote 13, medindo 30,00 m;

L. Esquerdo: para o lote 11, medindo 30,00 m;

Fundos: para o Lote 19, medindo 15,00 m.

II – Lote 13 (treze) da Quadra 130 do Loteamento “**Jardim Nova Barra do Garças**”, situado nesta cidade devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 29.383 em nome de **Marizete Pereira da Silva**, brasileira, solteira, maior, militar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Epitácio Pessoa, s/nº, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT, portadora da CI/RG nº 537.672/DF e do CPF nº 221.205.901-00, com os seguintes limites e confrontações, conforme Memorial Descritivo e Mapa:

Frente: para a Rua Primavera, medindo 15,00 m;

L. Direito: para os Lotes 14 e 15, medindo 30,00 m;

L. Esquerdo: para o lote 12, medindo 30,00 m;

Fundos: para o Lote 18, medindo 15,00 m.

III – Lote 14 (quatorze) da Quadra 130 do Loteamento “**Jardim Nova Barra do Garças**”, situado nesta cidade devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 19.924 em nome de **João de Freitas Maciel**, brasileiro, casado com a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Sra. **Ana de Freitas Maciel**, barbeiro, inscrito no CPF nº 079.393.021-91, residente em Nova Xavantina-MT, filho de Benedito Freitas Maciel e de Maria Antonia Sobrinha, com averbação AV. 02-19.924 de ônus em favor do Banco Itaú S/A, com os seguintes limites e confrontações, conforme Memorial Descritivo e Mapa:

Frente: para a Rua Cristóvão de Jesus, medindo 10,00 m;

L. Direito: para o lote 15, medindo 30,00 m;

L. Esquerdo: para a Rua Primavera, medindo 25,00 m;

Chanfrado: 7,07 m para a Rua Primavera;

Fundos: para o Lote 13, medindo 15,00 m.

IV - Lote 15 (quinze) da Quadra 130 do Loteamento "**Jardim Nova Barra do Garças**", situado nesta cidade devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 30.392 em nome de **Elza Soares dos Santos**, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora da CI/RG nº 578 470 SSP/GO e do CPF nº 429.914.201-20, residente e domiciliada na rua Pindaíba, Qd. 26, Casa 03, Jardim Amazônia, filha de Raimundo José dos Santos e de Maria Nilde Silva dos Santos, com os seguintes limites e confrontações, conforme Memorial Descritivo e Mapa:

Frente: para a Rua Cristóvão de Jesus, medindo 15,00 m;

L. Direito: para o lote 16, medindo 30,00 m;

L. Esquerdo: para o lote 14, medindo 30,00 m;

Fundos: para o Lote 13, medindo 15,00 m.

Art. 2º - Os imóveis a que menciona o artigo anterior destinam-se à construção de uma obra pública que possa abrigar um Posto Policial, no local desapropriado ou outra repartição pública inerente à segurança da comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é **considerada de urgência**, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito da oferta da desapropriação judicial os valores cadastrais dos imóveis desapropriados para fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos do art. 15, § 1º, letra "C" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, amigavelmente, o valor expedido em Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal, quando da negociação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.0015.1039 - 4590.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de março de 2.004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal